



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2020

Edital de chamamento público de artistas locais da música para participação no evento “LIVE SOLIDÁRIA”, criado exclusivamente para atender à todos os artistas da música do município.

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, torna público a seleção de propostas para **participação na “LIVE SOLIDÁRIA”** através de apresentações presenciais, transmitidas online, em expressões artísticas musicais, com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 9.610/1998 (no que couber), da Lei Federal nº 14.017/2020 assim como Decreto nº 10.464 de 2020 e Decreto nº 10.489 de 2020 que a regulamenta e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Decreto Municipal 435/2020 e neste Edital e seus anexos.

I. OBJETIVO DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento públicos dos artistas da música de Tapiratiba, voltado para proponentes com sede e/ou domiciliados no município de Tapiratiba/SP, para uma apresentação online no evento denominado **“LIVE SOLIDÁRIA”** que será realizado através de apresentações presenciais ao vivo, no dia 23, das 19hs às 23hs; dia 24, das 18h às 22hs e dia 25, das 13:00hs às 17:00hs, realizadas com abertura livre ao público que poderá acompanhar o evento gratuitamente através da utilização de veículo tipo drive-in e o evento será transmitido ao vivo em meio online através de plataforma disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba sem cobrança de ingresso ou outra forma de custo de acesso.

1.1.1. Para fins deste edital, classificam-se como expressões artísticas Musicais de qualquer gênero musical apresentado por artista do município através de apresentação ao vivo, solo ou com banda completa.

1.2. Prazo de execução do projeto: A apresentação será realizada nos dias 23/10/2020, 24/10/2020 e 25/10/2020 no local e horário apresentado pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba através do Departamento de Cultura e Turismo.

II. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1. O valor disponibilizado para cada proposta selecionada será da seguinte forma:

2.1.1 - Artistas Profissionais reconhecido local e regionalmente: o valor pago pela apresentação artística musical será de acordo com a média de no mínimo 03 (três) apresentações realizadas pelo artista nos últimos 24 meses, comprovado através da apresentação de documento fiscal ou recibo de prestação de serviços

2.1.2 – Artistas amadores: será pago o valor de **R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)** pela apresentação artística musical.

2.2. O valor total de recursos para este Edital será de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.

2.3. Após a seleção das propostas, caso não haja selecionados suficientes, caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Gestor da Lei Aldir Blanc a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais Municipais da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

III. DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos deste Edital, entende-se que:

a) **Proponente:** a pessoa jurídica ou pessoa física que venha a inscrever proposta neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto à Prefeitura



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

Municipal de Tapiratiba, Departamento Municipal de Cultura e Turismo, pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

- b) **Proposta:** Formalização da participação no chamamento público através da submissão de inscrição com informações e documentos apresentados à Prefeitura Municipal de Tapiratiba, Departamento Municipal de Cultura e Turismo, conforme item 6.1.
- c) **Prêmio:** Valor destinado ao proponente pelo reconhecimento dos méritos de sua apresentação artística musical.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica ou pessoa física que comprove sede há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Tapiratiba SP e comprovar a efetiva participação no setor cultural musical a no mínimo 24 meses, contados do último dia do período de inscrição.

4.2. As Cooperativas, que são Proponentes pessoas jurídicas, deverão também:

- a) Atestar que o(s) cooperado(s) inscrito(s) – interveniente(s)/anuente(s) possui(em) vínculo com a Cooperativa.
- b) Atender o Artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto nº 57.159/2011.
- c) Atender o Artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971, que dispõe sobre o registro da Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

4.3. É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Tapiratiba nos projetos inscritos neste Edital.

4.4. Um Proponente poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Estado e dos Municípios, desde que com propostas diferentes.

4.5. Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

4.6. Um Proponente pode ser contemplado apenas uma vez nesta linha.

V. SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e as orientações e documentos necessários estão disponíveis através do site www.tapiratiba.sp.gov.br e a entrega do projeto e documentos deverá ser de forma impressa, em envelope fechado identificado com os dados do proponente: razão social ou nome completo e a identificação desta Chamada Pública Nº 02/2020 com os dizeres: PROJETO LEI ALDIR BLANC, no Departamento Municipal de Cultura e Turismo à rua Dr. Dino Bueno n199 – Tapiratiba/SP.

5.1.1. Período de inscrição: Das 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2020 até às 16:00 horas do dia 21 de outubro de 2020 (horário de Brasília).

5.2. A inscrição implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

5.3. Cada Proponente pode se inscrever 01 (uma) vez neste Edital.

5.3.1. Caso haja duas inscrições do mesmo Proponente, será considerada a última inscrição efetuada.

5.4. Será contemplado apenas 01 (um) prêmio por Proponente neste Edital.

VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

6.1. O proponente deverá fazer o download, imprimir e preencher os **anexos** conforme itens abaixo:

- b) Dados do Proponente.
- c) Dados do Artista, com a devida apresentação, objetivos, justificativa e tempo de duração da apresentação com no mínimo 30 minutos.
- d) Currículo ou Release do Proponente.
- i) Documentos pessoais.

6.2. Em sua proposta o proponente deverá entregar cópia dos documentos abaixo:

6.2.1. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

- a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.
- b) Cópia do cartão do CNPJ.
- c) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Micro empreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo.
- d) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.
- e) Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação) do(s) seu(s) representante(s) legal(is),.
- f) Cópia simples do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is).
- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- j) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

6.2.2. PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.
- b) Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação);
- c) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- d) Cópia de comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.
- e) Cópia de comprovante de endereço atual, datado dos últimos 03 (três) meses.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 6.2.3.** Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.
- 6.2.4.** Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de Tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar a residência ou domicílio, a juízo da Administração.
- 6.2.5.** Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.
- 6.2.6.** Serão aceitas certidões negativas de débitos ou positivas de débitos com efeitos de negativas.
- 6.2.7.** Verificada a regularidade da documentação apresentada será assinado o TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “**LIVE SOLIDÁRIA**”.
- 6.2.8.** O Proponente não poderá ter o mesmo projeto contemplado em outro edital da Lei Aldir Blanc, devendo optar por um deles, caso contemplado.
- 6.2.9.** Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados nos itens 6.1 e 6.2 após a inscrição, exceto quanto ao disposto no item 6.2.5.
- 6.2.10.** Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Prefeitura Municipal de Tapiratiba
- 6.2.10.1.** O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 6.2.10.2.** Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.
- 6.2.10.3.** A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.
- 6.2.10.4.** O proponente que estiver com erros sanáveis na documentação terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para regularização do(s) erro(s), sob pena de não pagamento até o saneamento da documentação.
- 6.2.10.5.** **A divulgação da “LIVE SOLIDÁRIA” será realizada pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba SP, podendo também o proponente realizar a divulgação desde que seja identificada a utilização dos recursos da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc.**

VII. DA EXECUÇÃO/CONTRAPARTIDA

8.1.1. O Proponente deverá realizar a execução da apresentação como forma de contrapartida, conforme cronograma aprovado e como condição para recebimento do prêmio:

- a) Participação efetiva na “**LIVE SOLIDÁRIA**” conforme cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba;

IX FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos do proponente pessoa jurídica será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em até 10 (dez) dias, pelo valor da nota fiscal extraída pela PROPONENTE, desde que seja devidamente processada pela contabilidade

9.1.1 Os pagamentos do proponente pessoa física será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em até 10 (dez) dias, pelo valor do recibo de pagamento autônomo extraído pelo PROPONENTE, desde que seja devidamente processado pela contabilidade

9.2 O pagamento está condicionado à disponibilidade Orçamentária e Financeira conforme Plano de Ação aprovado para execução de metas do município de Tapiratiba/SP em relação à Lei Aldir Blanc.

9.3 – Deverá ser apresentado pelos proponentes pessoa jurídica documento fiscal hábil e pelos proponentes pessoa física deverá ser apresentado recibo de pagamento de autônomo.



X DIVULGAÇÃO

10.1 A divulgação da “**LIVE SOLIDÁRIA**” será realizada pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba através do Departamento Municipal de Cultura e Turismo. Caso o proponente queira fazer a divulgação de seu projeto na “**LIVE SOLIDÁRIA**”, em qualquer mídia deverá:

10.1.1 Mencionar por meio da inserção de logos marcas que serão disponibilizadas pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, a Prefeitura Municipal, Governo do Estado de São Paulo, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação das ações realizadas com aporte dos recursos do prêmio (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba.

10.1.2 Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital com o máximo de antecedência da realização das ações a Departamento Municipal de Cultura e Turismo, para o e-mail: cultura_turismo@tapiratiba.sp.gov.br. Telefone para contato: (19)3657-9800.

10.2 As informações de contato do Proponente poderão ser utilizadas pela Prefeitura de Tapiratiba com o fito de divulgar o prêmio e ações culturais em programa(s) cultural(is) do município.

10.3 Os proponentes selecionados poderão ser divulgados no site da Prefeitura Municipal de Tapiratiba.

XI SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A Prefeitura Municipal de Tapiratiba, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas constatadas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

11.1.1 Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o Proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 Considera-se ainda como infração a não divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc e de seus símbolos, na execução de ações culturais e criativas em decorrência do prêmio.

XII INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.

12.2 Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Prefeitura Municipal de Tapiratiba, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

12.3 O prêmio será recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição, de acordo com o item 2.1.

12.4 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura Municipal de Tapiratiba poderá em qualquer momento excluir o Proponente, assim como anular o TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “**LIVE SOLIDÁRIA**” eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

12.5 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

12.6 Toda estrutura para realização do evento “**LIVE SOLIDÁRIA**” será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba com recursos utilizados da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc.

12.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Tapiratiba.

12.8 O conteúdo das ideias apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pelo Departamento e pelo sistema de inscrição.

12.9 Ao submeter o formulário de inscrição, o Proponente se declara ciente de que a Prefeitura Municipal de Tapiratiba, ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

12.10 As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) e serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Tapiratiba.

12.11 Eventuais esclarecimentos ou dúvidas:

a) Sobre o conteúdo deste Edital ou sobre o processo de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Departamento Municipal de Cultura e Turismo pelo telefone (19) 3657-9800 ou presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo, Rua Doutor Dino Bueno, 199, Centro - CEP: 13760-000 – Tapiratiba/SP.

XIII Integram o presente Edital:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “LIVE SOLIDÁRIA”

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

ANEXO VI– MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL

Tapiratiba, 10 de outubro de 2020

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Área solicitante: Diretoria de Cultura

THIAGO BATISTA DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

EDITAL LEI ALDIR BLANC 14.017/2020

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro....., CEP....., município de Tapiratiba/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº....., sediada no endereço....., bairro, CEP, município de Tapiratiba/SP, Proponente do proposta denominada “ ” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no município de Tapiratiba/SP há mais de 02 (dois) anos e executo atividades artísticas culturais a mais de 02 (dois) anos, **sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal.**
 - Em caso de Proponente Cooperativa: o Cooperado – interveniente-anuente - reside no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Tapiratiba.
7. Estou ciente da condição do Edital em não executar o mesmo projeto no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “LIVE SOLIDÁRIA”

EDITAL 02/2020
PROCESSO N° 091/2020

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço..., bairro, CEP, município de Tapiratiba/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº, sediada no endereço....., bairro, CEP, município de Tapiratiba/SP.

DECLARO QUE:

1. Executarei as ações artísticas/musicais na “**LIVE SOLIDÁRIA**” no município de Tapiratiba/SP, conforme proposta enviada, no dia, horário e local apresentado pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba.
2. Responsabilizei-me pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes deste prêmio.
3. Mencionarei a Prefeitura Municipal de Tapiratiba, o Governo Estadual, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual) caso faça divulgação.
4. Enviarei, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto a Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura de Tapiratiba.

Proponente

Luiz Antonio Peres – Prefeito Municipal

Thiago Batista Dias – Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço - - -, bairro....., CEP, município de Tapiratiba/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº, sediada no endereço....., bairro, CEP....., município de Tapiratiba/SP, Proponente no projeto cultural denominado “**LIVE SOLIDÁRIA**”, declaro que minha apresentação artística não requer autorizações detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, ou de qualquer bem envolvido, cuja execução demande direito autoral e no caso de exigir será de minha inteira responsabilidade a autorização para utilização da obra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro - - -, CEP....., município de Tapiratiba/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço - - -, bairro - .., CEP, município de Tapiratiba/SP, Proponente no projeto cultural denominado “**LIVE SOLIDÁRIA**”, me comprometo a obter as autorizações acerca da cessão dos direitos de imagem de todos os envolvidos no registro audiovisual e/ou na transmissão online.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., de de 2020.

.....

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL

1. A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Artista:

() Pessoa Física

Nome:

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF do Órgão: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP:Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

() Pessoa Jurídica

Nome da Organização:

CNPJ: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Representante Legal (Pessoa responsável por representar a organização legalmente):

Nome:

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF do Órgão: _____

Cargo: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP:Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

3. DADOS DA PROPOSTA

3.1 - Apresentação da proposta (Qual será o repertório executado na apresentação?)

DURAÇÃO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: (mínimo 30 minutos e máximo de 1h30min):



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

5. PARCERIAS

Para executar a apresentação haverá a participação/apoio de outras entidades, empresas ou indivíduos?

() Sim () Não

Caso afirmativo, identificação (dados cadastrais/pessoais) e de qual maneira?

- 6. CURRÍCULO OU RELEASE DO PROPONENTE** (Aqui deverá ser apresentado o currículo ou release do proponente. Para pessoa jurídica: currículo da instituição no qual conste o nome, histórico e principais apresentações na área musical. Utilize mais de uma folha, se necessário.) Apresentar o roteiro, os músicos, a itinerância, repertório, quantificar som e luz;
- 7. Informações complementares** (anexar outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto)
- 8. Documentos Pessoais**
RG, CPF e comprovante de residência (cópias).